

Edição Digital: 878 | Ano: 7 | Quinta - Feira, 11 de Abril de 2024

## PREFEITURA DE FERRAZ INICIA OBRAS NO REFEITÓRIO DO PROJETO BEIJA-FLOR



A Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos começou a reforma geral do refeitório do Projeto Beija-Flor, o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos que atende jovens e adultos de forma gratuita no Parque Municipal Nosso Recanto, no Jardim Pérola. O projeto conta com uma cozinha que será totalmente equipada para a melhor convivência dos usuários no momento das refeições e atividades culinárias.

O local de 184 metros quadrados foi isolado para garantir a segurança das equipes e moradores que usufruem do Parque. Essa é uma ação das secretarias de Assistência Social e Meio Ambiente e Proteção Animal e a obra contemplará a troca do telhado, sistema de abastecimento de água, modernização do banheiro, novo sistema de instalação hidráulica e elétrica, além da instalação de novos revestimentos e melhor aproveitamento dos espaços.

Atualmente o Beija-Flor possui duas instalações no local, o prédio ao lado da cozinha oferece atividades gratuitas para moradores de 18 a 59 anos, além do atendimento e inclusão às pessoas com deficiência intelectual. O titular da Assistência Social, Robson Xisto, destaca que a nova estrutura é uma demonstração de cuidado e carinho da municipalidade para melhor atender a população ferrazense.

“A obra do refeitório é um desejo antigo, porque nosso objetivo é garantir um espaço adequado e com qualidade para os usuários do Projeto Beija-Flor. O resultado será maravilhoso!”, pontua o secretário.

De acordo com as pastas, a previsão é que o espaço seja entregue em três meses.

# SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

## ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7820

## COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (só WhatsApp)

## CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

## DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

## EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

## ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

## FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

## GOVERNO

☎ 4674-7855

## MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

## OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

## PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

## SAÚDE

☎ 4678-2717

## SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

## SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

## TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

# EXPEDIENTE

## PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

[www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br](http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br)

**Prefeita:** Priscila Gambale

**Vice-prefeito:** Daniel Balke

**Secretário de Comunicação Social:** José Domingos de Souza

### Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

### Jornalista Responsável

Jucelio Salvador – MTB/SP nº33848

### Editora

Cristina Gomes – MTB/SP nº 26.802

### Diagramador

Valberson Ricardo da Silva

### Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

### Edição Eletrônica

**Unidade Fiscal do Município 2024**

UFM R\$ 133,63

## TELEFONES ÚTEIS

### Polícia Militar:

190

### Guarda Civil Municipal:

(11) 4677-3112

### Samu:

192

### Bombeiros:

193

### Setor de Ambulância e Transporte

### Sanitário:

(11) 4674-7860

### Ouvidoria:

(11) 4674-7839

### Fundo Social:

4678-4018

### Defesa Civil:

199

### Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11) 4674-3458 e (11) 4676-6812

### Iluminação Pública (GCL):

0800 591 0459

## VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos  
📌 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos  
[www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br](http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br)

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Ferraz de Vasconcelos, 11 de abril de 2024

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL: 001/2024/SMAS

OBJETO DO EDITAL: Seleção de proposta para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas Idosas.

RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS  
PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Considerando a inexistência de interposição de recursos de ambas Organizações Sociais participantes do processo de Chamamento Público e o término do prazo para a apresentação destes, a Comissão de Seleção e Avaliação do Edital Nº 01/2024 ratifica o RESULTADO DEFINITIVO da etapa competitiva de avaliação das propostas concorrentes conforme tabela abaixo:

| Tabela 01 – Classificação das propostas          |                                                                         |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Nome da Organização                              | Status                                                                  |
| ILPI Beneficente Recanto da Terceira Idade Anita | Classificada com 8,55 pontos                                            |
| Recanto dos Idosos Luz Divina                    | Eliminada de acordo com os Artigos nº 3.1, 3.2, 9.5.1 e 10.6 do Edital. |

Por meio da análise e avaliação, observando os critérios apresentados no Edital de chamamento público, a Comissão classifica com o total de 8,55 pontos a proposta da Organização ILPI Beneficente Recanto da Terceira Idade Anita, e estabelece que a proposta da Organização Recanto dos Idosos Luz Divina está eliminada.

Sendo o que tínhamos a informar, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Comissão de Avaliação e Seleção do Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sabrina Nascimento de Silva Canuto  
Psicóloga  
CRP- 06/102355

Alberto de Oliveira  
RG: 44.251.042-4

Pâmela C. Vieira  
Diretora da Vigilância  
Socioassistencial  
Secretaria de Assistência Social

Jéssica Rodrigues Queiroga  
Psicóloga  
CRP 06/167878

Maria Aparecida Ribeiro  
Assistente Social  
CRESS 34218

Rosana de Fátima Araújo  
Psicóloga  
CRP-06/102355

(11) 4674-1393

11 de Julho, 108 | Romanópolis | 08500-135 | Ferraz de Vasconcelos/SP  
EMAIL: assistenciasocial@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Página 1 | 1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 6.941, de 10 de abril de 2024.**

"Dispõe sobre a Permissão de Uso de Espaço Público para realização de atividades esportivas, que especifica."

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**,  
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 15.859/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º. PERMITIR**, de conformidade com o art. 108, § 2º da LOM (Lei Orgânica Municipal), o uso de espaço no subsolo da Unidade Escolar EMEB Elvino Teixeira da Silva, localizada na Rua Miguel Dib Jorge, 508 – Jardim Castelo – CEP: 08503-000 - Ferraz de Vasconcelos – SP, à título precário e não oneroso para realização de atividades esportivas pela ASSOCIAÇÃO FORÇA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ nº 39.288.114/0001-14, como fomento aos esportes em favor da população deste Município.

**Art. 2º.** A presente permissão de uso é dada a título gratuito, sem qualquer remuneração, incumbindo exclusivamente à PERMISSIONÁRIA as despesas para conservação do local cedido.

**Art. 3º.** Todas as obrigações da PERMISSIONÁRIA constam do ANEXO ÚNICO do TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO.

**Art.4º.** A autorização ou permissão de uso poderá ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, mediante ato da autoridade administrativa competente, e nos termos dispostos neste Decreto.

**Art. 5º.** O prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso, será de 12 (doze) meses, a partir da celebração do respectivo Termo de Permissão de Uso de Espaço Público, podendo ser prorrogado mediante requerimento com justificativa por parte do PERMISSIONÁRIO, bem como autorização por parte da PERMITENTE.



## *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Decreto nº 6.941/2024** – fls. 2

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor a partir da celebração do respectivo Termo de Permissão de Uso de Espaço Público.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de abril de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS  
PREFEITA

PAULA TREVIZOLLI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Decreto nº 6.941/2024 – fls. 2**

### **ANEXO ÚNICO**

#### **MINUTA**

#### **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE FAZEM ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A ASSOCIAÇÃO FORÇA ESPERANÇA PARA USO DE ESPAÇO DE BEM PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.**

Aos [●] dias do mês de [●] de 2024, pelo presente instrumento, de um lado: A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos com sede na rua Pedro Foschini, 200 Vila Romanópolis - CEP: 08529-210 – Ferraz de Vasconcelos-SP, doravante denominado PERMITENTE; e a Associação Força Esperança, CNPJ nº 39.288.114/0001-14, com sede na cidade de Ferraz de Vasconcelos na rua José Conrado do Nascimento, nº 66 - CEP: 08504-310 - Jardim Yone, representada neste ato por sua Diretora Presidente Elisabete Barreto de Sousa, portadora da Carteira de Identidade nº 32.117.123-8 e do CPF nº 261.555.008-00, residente e domiciliada na rua José Conrado do Nascimento, nº 66 - CEP: 08504-310 - Jardim Yone, na cidade de Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, resolvem as Partes celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, a título precário e não oneroso, do espaço no subsolo da unidade escolar EMEB Elvino Teixeira da Silva, situado na rua Miguel Dib Jorge, 508 – Jardim Castelo – CEP: 08503-000 – Ferraz de Vasconcelos – SP., em favor da PERMISSIONÁRIA, transferindo-lhe, por conseguinte, a gestão do bem, em caráter provisório e precário.

1.2. O imóvel designado é permissionado para a realização de atividades esportivas, em conformidade com as especificações constantes no Decreto Municipal nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, e neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2.1. Pela utilização das referidas instalações e bens, a PERMISSIONÁRIA compromete-se a:

2.1.1. Manter, preservar e conservar o bem público recebido a título de permissão de uso, da forma em que lhe foi entregue;

2.1.2. Manter o bem público, objeto deste Decreto, mediante Termo de Vistoria Inicial e Final, em bom estado de conservação, zelando para o bem não sofrer nenhum tipo de depredação, invasão ou destruição;

2.1.3. Manter o bem público em boas condições de higiene e limpeza, em perfeito estado de conservação, tal como foi recebido, mediante Termo de Vistoria Inicial e Final;



## *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Decreto nº 6.941/2024 – fls. 3**

2.1.4. Contratar e custear qualquer material técnico inexistente no bem público objeto da presente permissão de uso, responsabilizando-se pela guarda e conservação de tais materiais;

2.1.5. Destinar o bem público exclusivamente para a finalidade descrita no presente Termo de Permissão de Uso de Espaço Público, bem como não cedê-lo, no todo ou em parte a qualquer título, a terceiros;

2.1.6. Não realizar quaisquer obras, benfeitorias ou alterações sem a prévia e expressa autorização da Administração Pública Municipal;

2.1.7. Não permitir que terceiros se apossam do bem público, bem como dar conhecimento imediato à Administração Pública Municipal de qualquer turbacão de posse que se verifique;

2.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer avarias, multas e sinistros, inclusive perante terceiros, ocorridos no período de vigência deste Decreto;

2.1.9. Permitir o livre acesso de servidores da Administração Pública Municipal ao bem público objeto da permissão de uso, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;

2.1.10. Respeitar as disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil, Legislação Federal, Estadual e Municipal, bem como a moral e os bons costumes; e

2.1.11. Restituir o bem público ora permitido ao uso, quando da revogação do Decreto que dispõe sobre a presente permissão de uso;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO USO E ATIVIDADE**

3.1. A presente permissão se destina ao uso exclusivo da PERMISSIONÁRIA, vedada, a qualquer título, a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo.

3.2. É vedado o uso do imóvel para a realização de propaganda político-partidária.

3.3. É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido no imóvel, objeto da Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo de atividades próprias da unidade de conservação.

3.4. A PERMISSIONÁRIA ficará diretamente vinculado ao PERMITENTE, no que tange ao uso do imóvel objeto da presente Permissão.

3.5. A PERMISSIONÁRIA terá exclusividade no uso das instalações e bens, ficando a cargo do PERMITENTE o acompanhamento de sua utilização.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

4.1. O prazo de vigência do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.2. Este prazo poderá ser prorrogado, mediante requerimento com justificativa por parte da PERMISSIONÁRIA, bem como autorização por parte da PERMITENTE.

4.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO poderá ser revogado, anulado ou cassado a qualquer tempo, mediante ato da autoridade administrativa competente nos termos dispostos no Decreto.



## *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Decreto nº 6.941/2024** – fls. 4

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS**

5.1. A realização das atividades esportivas não gera vínculo empregatício entre os empregados da PERMISSIONÁRIA e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, não ensejando, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício ou obrigação de remuneração por parte da PERMITENTE, em relação a PERMISSIONÁRIA, nem implica responsabilidade de indenização por eventuais danos ou prejuízos decorrentes das atividades.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO**

6.1. A PERMISSIONÁRIA será responsável pela segurança patrimonial, manutenção e limpeza da área permissionada, bem como encargos decorrentes da realização das atividades.

6.2. A PERMISSIONÁRIA deverá manter em condições adequadas a limpeza e a conservação do espaço físico da área utilizada.

6.3. As despesas de manutenção da área não poderão, em hipótese alguma, ser cobradas, transferidas ou reembolsadas pela PERMITENTE. A PERMISSIONÁRIA deverá manter adequadas as condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de sua mão-de-obra e material de limpeza rotineiramente.

6.4. As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento das atividades permitidas serão de inteira responsabilidade da PERMISSIONÁRIA, correndo às suas expensas as despesas correspondentes.

6.5. As pequenas reformas na edificação do imóvel objeto da presente permissão, como instalação de portas, janelas, pintura, etc, que se fizerem sem a autorização da PERMITENTE poderão ensejar a revogação desta permissão de uso.

6.6. Os espaços permissionados poderão ser requisitados, eventualmente, pela PERMITENTE, para atividades de seu interesse, sendo a PERMISSIONÁRIA notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

6.7. A PERMISSIONÁRIA é responsável civil e criminalmente por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ocorrer nas dependências do imóvel, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas neste Termo e nas legislações.

6.8. Todas as benfeitorias que, porventura, venham a ser realizadas no imóvel serão, automaticamente, incorporadas a esta, não remanescendo a PERMISSIONÁRIA direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção por aquelas benfeitorias.

6.9. A PERMISSIONÁRIA deverá realizar a manutenção e limpeza da área permissionada, incluindo suas instalações elétricas, hidráulicas e de esgotamento sanitário, produzidas por ela.

6.10. A retirada de resíduos sólidos deverá observar sua natureza e promover seu acondicionamento e destinação adequados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRAS DE REFORMA**



## *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Decreto nº 6.941/2024 – fls. 5**

7.1. As eventuais reformas no imóvel objeto desta permissão de uso, só poderão ser efetuadas pela PERMISSONÁRIA mediante prévia e expressa autorização da PERMITENTE, que emitirá autorização em até 30 dias por meio da Secretaria Municipal de Educação, e correrão às expensas da PERMISSONÁRIA.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES**

8.1. É vedado a PERMISSONÁRIA:

- 8.1.1. realizar atividades não previstas neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO.
- 8.1.2. transferir, ceder, emprestar, ou locar a terceiros os espaços objeto desta permissão.
- 8.1.3. alterar a atividade permitida sem autorização prévia e expressa da PERMITENTE.
- 8.1.4. realizar as atividades propostas fora das áreas delimitadas dentro do espaço público, e autorizadas pela PERMITENTE.
- 8.1.5. colocar letreiros, placas, anúncios, luminosos ou quaisquer outros veículos de comunicação no imóvel, sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO confere a PERMITENTE o direito de aplicar à PERMISSONÁRIA as seguintes penalidades:

- 9.1.1. advertência, em caso de primariedade de descumprimento da obrigação.
- 9.1.2. revogação ou cassação da Permissão de Uso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A PERMITENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO,

10.2. O representante da PERMITENTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

11.1. Este TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, poderá ser alterado, por meio de termo aditivo próprio.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

12.1. Considerar-se-á rescindido o presente TERMO DE PERMISSÃO, independentemente de ato especial, retornando a área do imóvel à PERMITENTE, sem direito do PERMISSONÁRIO a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:



## *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

### **Decreto nº 6.941/2024 – fls. 6**

12.1.1. vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada conforme estabelecido neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO;

12.1.2. ocorrer renúncia à permissão ou se o PERMISSIONÁRIO deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;

12.1.3. houver, em qualquer época, necessidade de a PERMITENTE dispor, para seu uso, da área vinculada a este TERMO DE PERMISSÃO DE USO;

12.1.4. ocorrer o cumprimento irregular ou inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO;

12.1.5. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do TERMO DE PERMISSÃO DE USO;

12.1.6. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

12.2. Ressalvadas as hipóteses previstas neste instrumento, a revogação do TERMO DE PERMISSÃO DE USO poderá ser determinada a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da PERMITENTE, motivado por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem que seja devida à PERMISSIONÁRIA indenização de qualquer espécie ou natureza.

12.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO poderá ser extinto por vontade da PERMISSIONÁRIA, mediante comunicação expressa à Administração.

12.4. O prazo para encerramento dos efeitos deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO será de 60 (sessenta) dias a partir da comunicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

13.1. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente permissão de uso.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS  
PREFEITA

PAULA TREVIZOLLI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO FORÇA ESPERANÇA  
DIRETORA PRESIDENTE

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 44.088, de 4 de abril de 2024.**

"Dispõe sobre substituição de servidores designados para Operação Verão, constantes na Portaria nº 42.949, de 29 de novembro de 2023, que especifica."

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 18.315/2023;

**RESOLVE:**

**I - SUBSTITUIR** da Portaria nº 42.949, de 29 de novembro de 2023, que designa servidores para Operação Verão 2023/2024, os servidores conforme abaixo discriminado:

| NOME                   | FUNÇÃO/CARGO                  |
|------------------------|-------------------------------|
| ROMUALDO RAMOS CORREIA | GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE |
| EDMAR JOSÉ DE ANDRADE  | MOTORISTA                     |

**POR**

| NOME                  | FUNÇÃO/CARGO       |
|-----------------------|--------------------|
| VINÍCIUS DABAGUE      | ASSESSOR DE GESTÃO |
| RONALDO DIAS DA SILVA | ASSESSOR DE GESTÃO |

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de março de 2024 e permanecendo em vigor e inalterados os demais integrantes da Portaria nº 42.949, de 29 de novembro de 2023.

Ferraz de Vasconcelos, 4 de abril de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS  
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 44.143, de 11 de abril de 2024.**

"Dispõe sobre nomeação para a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR."

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,**  
Prefeita Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do processo protocolado nº 4.295/2021;

### **RESOLVE:**

**I - CONSTITUIR** a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, de conformidade com a Lei nº 3.451, de 16 de março de 2022, gestão 2023 a 2025, conforme abaixo discriminado:

#### **Representantes do Poder Público**

##### **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Representantes da Cultura

Titular: Ana Rosa Augusto Rodrigues

Suplente: Marcelo Nascimento da Silva

Representantes do Turismo

Titular: Ana Paula Nascimento Duarte

Suplente: Jaqueline Crossi Buzato

##### **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal**

Titular: Juliano Chaves

Suplente: Danilo Aparecido dos Santos

##### **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Georgia Gabriela Rafael Pereira

Suplente: Paulo William Costa da Silva

##### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura**

Titular: Thiago Severo da Silva

Suplente: Erika Esteves Mellem

##### **Representantes da Iniciativa Privada**

Meio de Hospedagem:

M. Hotel Ferraz

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****Portaria nº 44.143/2024 – fls. 2**

Titular: Arlindo de Abreu  
Suplente: Irene Aparecida Oliveira

Restaurantes:  
Restaurante Nossa Senhora Aparecida  
Titular: Francisco Alencar de Souza  
Suplente: Aélida Leite Alves Alencar

Bares Diferenciados:  
Empório Rota do Nordeste e Cafeteria  
Titular: Emerson Freitas Santos  
Suplente: Luciana Bezerra de Alencar

Agência de Viagem:  
EDR Viagens  
Titular: Douglas Ribeiro  
Suplente: Andrea Ribeiro

Transporte Turístico:  
NEM Transporte e Turismo Comércio e Utilidades Magalhães  
Titular: Elizabeth de Moraes Lubke  
Suplente: Gustavo Portugal Magalhães

Proprietário de Pesqueiro:  
Pesqueiro e Restaurante Eldorado  
Titular: Ana Silvestre da Silva Brito  
Suplente: Lucas Silva de Brito

Salão de Eventos:  
Rotary Club de Ferraz de Vasconcelos  
Titular: Carlos A. Paiva Gomes de Paiva  
Suplente: Nivaldo de Santana Pina

Associação Comercial e Industrial - ACIFV  
Titular: Luis Evandro Trevisani  
Suplente: Jonathan Paraguai Cardoso

Turismo Rural / Agricultor:  
Sítio Bela Vista  
Titular: Claudio Antônio Martinez Rodrigues  
Suplente: Ricardo Miranda Rodrigues



## *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Portaria nº 44.143/2024 – fls. 3**

Artesãos:

Titular: Roseli Aparecida Gualdevi

Suplente: Rosiclea Santana de Araújo

Postos de Gasolina:

Posto de Gasolina Ignacio e Silva

Titular: Gildemar Campos Rocha

Suplente: Carlos José da Silva

De Outros, sem direito a voto:

Segurança Pública

Titular: Geraldo Augusto Rodrigues Mendes

Suplente: Madalena Severo de Araújo Ramos

SEBRAE:

Titular: Valvernagues Kurth Tonn

Suplente: Roseli Lima Bezerra

**II** - De acordo com a Lei nº 3.451, de 16 de março de 2022, em seu Art. 1º, § 4º "Na ausência de entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou então pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, em votação secreta, e podendo ser reconduzidas por quem os tenha indicado".

**III** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando os efeitos da Portaria nº 42.848, de 10 de novembro de 2023.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de abril de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS  
PREFEITA

ANA ROSA AUGUSTO RODRIGUES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****Portaria nº 44.143/2024 – fls. 4**

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





## *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 44.144, de 11 de abril de 2024.**

"Designa comissão destinada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,**  
Prefeita Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do processo protocolado nº 6.680/2024;

### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os senhores abaixo relacionados para a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, gestão **2023/2025**, a saber:

#### **PODER PÚBLICO**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Pamela Caroline Vieira

Suplente: Karin Martins de Lemos Roseno

Secretaria Municipal de Governo

Titular: Anderson de Lima Silva

Suplente: Ricardo Marcolongo Melo

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Roselei Denise Bueno

Suplente: Maisa Marques Nascimento Dias

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Fátima Edice Fiuza Oliveira

Suplente: Roberta Valério Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Elias Bispo dos Santos

Suplente: Patrícia Ferreira de Azevedo

#### **SOCIEDADE CIVIL**

INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO SEMEAR

Representante: Mariuza Geralda de Siqueira

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****Portaria nº 44.144/2024 – fls. 2**

INSTITUTO MELO CORDEIRO "IMC"  
Representante: Jussara Aparecida Delfino

CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL PROFESSOR JOSÉ  
ROBERTO DE SOUZA  
Representante: Anna Carolina Pedro Siqueira

CENTRO DE APOIO E TRANSFORMAÇÃO "OIAEU"  
Representante: Célia de Fátima Carvalho

RECANTO DOS IDOSOS LUZ DIVINA – SAICA I  
Representante: Tatiane Siqueira Couto

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 41.593, de 8 de março de 2023 e suas posteriores alterações.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de abril de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS  
PREFEITA

ROBSON XISTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****PORTARIA Nº 44.145, de 11 de abril de 2024.**

"Torna sem efeito nomeações de cargo de provimento efetivo, que especifica."

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**,  
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 17.446/2023;

**RESOLVE:**

**I - TORNAR SEM EFEITO**, em face do que dispõe o Art. 24, § 5º da Lei Complementar nº 167/2005 – ESPMFV, as nomeações abaixo discriminadas, em razão do não comparecimento dos candidatos para posse no cargo efetivo de Agente Administrativo, com nomeação na data de 18 de março de 2024:

| ATO OFICIAL                      | NOME                                |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| PORTARIA nº 43.765, de 15/3/2024 | JOSÉ FERNANDO DE BRITO SOBRINHO     |
| PORTARIA nº 43.767, de 15/3/2024 | JOEL SOARES DE BARROS               |
| PORTARIA nº 43.769, de 15/3/2024 | GUILHERME AUGUSTO MURARI SCARAZZATO |
| PORTARIA nº 43.770, de 15/3/2024 | SANDER COTRIM NAGY                  |
| PORTARIA nº 43.772, de 15/3/2024 | JAIRO BARROS MACHADO                |
| PORTARIA nº 43.773, de 15/3/2024 | CELESTE KODAMA                      |
| PORTARIA nº 43.775, de 15/3/2024 | FRANCISCO HELDER BENICIO GOMES      |
| PORTARIA nº 43.780, de 15/3/2024 | NÁTALLY DA SILVA BARROS             |
| PORTARIA nº 43.782, de 15/3/2024 | FRANCISCO EDUARDO FARIAS FEITOSA    |
| PORTARIA nº 43.783, de 15/3/2024 | JOABE DOS SANTOS SILVA              |
| PORTARIA nº 43.784, de 15/3/2024 | DARIO RODRIGUES DE MELO             |
| PORTARIA nº 43.788, de 15/3/2024 | GUILHERME ARAUJO NUNES              |
| PORTARIA nº 43.791, de 15/3/2024 | ELINER AFFONSO FERREIRA             |
| PORTARIA nº 43.796, de 15/3/2024 | WESLEY DA SILVA LISSO               |

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****Portaria nº 44.145/2024 – fls. 2**

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de abril de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS  
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 44.146, de 11 de abril de 2024.**

"Torna sem efeito nomeação de cargo de provimento efetivo, que especifica."

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**,  
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 17.446/2023;

### **RESOLVE:**

**I - TORNAR SEM EFEITO**, em face do que dispõe o Art. 24, § 5º da Lei Complementar nº 167/2005 – ESPMFV, a nomeação abaixo discriminada, em razão do não comparecimento do candidato para posse no cargo efetivo de Analista Administrativo, com nomeação na data de 18 de março de 2024:

| ATO OFICIAL                      | NOME                         |
|----------------------------------|------------------------------|
| PORTARIA nº 43.800, de 15/3/2024 | ADRIEL SANTOS ALMEIDA FREIRE |

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de abril de 2024.

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**  
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

**VIVIANI DE BRITO SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****PORTARIA Nº 44.147, de 11 de abril de 2024.**

"Torna sem efeito nomeação de cargo de provimento efetivo, que especifica."

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**,  
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 17.446/2023;

**RESOLVE:**

**I - TORNAR SEM EFEITO**, em face do que dispõe o Art. 24, § 5º da Lei Complementar nº 167/2005 – ESPMFV, a nomeação abaixo discriminada, em razão do não comparecimento do candidato para posse no cargo efetivo de Agente Fiscal de Transporte, com nomeação na data de 18 de março de 2024:

| ATO OFICIAL                      | NOME                 |
|----------------------------------|----------------------|
| PORTARIA nº 43.801, de 15/3/2024 | CARLOS CASTRO FREIRE |

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de abril de 2024.

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**  
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

**VIVIANI DE BRITO SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 44.148, de 11 de abril de 2024.**

"Torna sem efeito nomeações de cargo de provimento efetivo, que especifica."

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**,  
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 17.446/2023;

### **RESOLVE:**

**I - TORNAR SEM EFEITO**, em face do que dispõe o Art. 24, § 5º da Lei Complementar nº 167/2005 – ESPMFV, as nomeações abaixo discriminadas, em razão do não comparecimento dos candidatos para posse no cargo efetivo de Técnico Municipal de Nível Médio – Agente de Trânsito, com nomeação na data de 18 de março de 2024:

| ATO OFICIAL                      | NOME                   |
|----------------------------------|------------------------|
| PORTARIA nº 43.803, de 15/3/2024 | ARIEL AUGUSTO DE FARIA |
| PORTARIA nº 43.804, de 15/3/2024 | DIONEMARTI DE CARVALHO |
| PORTARIA nº 43.807, de 15/3/2024 | GILMAR CARDOSO ALMEIDA |

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de abril de 2024.

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**  
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

**VIVIANI DE BRITO SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****PORTARIA Nº 44.149, de 11 de abril de 2024.**

"Torna sem efeito nomeação de cargo de provimento efetivo, que especifica."

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**,  
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 17.446/2023;

**RESOLVE:**

**I - TORNAR SEM EFEITO**, em face do que dispõe o Art. 24, § 5º da Lei Complementar nº 167/2005 – ESPMFV, a nomeação abaixo discriminada, em razão do não comparecimento do candidato para posse no cargo efetivo de Fiscal Sanitário, com nomeação na data de 18 de março de 2024:

| ATO OFICIAL                      | NOME                        |
|----------------------------------|-----------------------------|
| PORTARIA nº 43.900, de 15/3/2024 | MARCELL GUIMARÃES MIRANDOLA |

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de abril de 2024.

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**  
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

**VIVIANI DE BRITO SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 44.150, de 11 de abril de 2024.**

"Torna sem efeito nomeação de cargo de provimento efetivo, que especifica."

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**,  
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 17.446/2023;

### **RESOLVE:**

**I - TORNAR SEM EFEITO**, em face do que dispõe o Art. 24, § 5º da Lei Complementar nº 167/2005 – ESPMFV, a nomeação abaixo discriminada, em razão do não comparecimento do candidato para posse no cargo efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, com nomeação na data de 18 de março de 2024:

| ATO OFICIAL                      | NOME                          |
|----------------------------------|-------------------------------|
| PORTARIA nº 43.809, de 15/3/2024 | RICARDO ROGER CORREA DA SILVA |

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de abril de 2024.

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**  
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

**VIVIANI DE BRITO SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 44.151, de 11 de abril de 2024.**

"Torna sem efeito nomeações de cargo de provimento efetivo, que especifica."

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**,  
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 17.446/2023;

**RESOLVE:**

**I - TORNAR SEM EFEITO**, em face do que dispõe o Art. 24, § 5º da Lei Complementar nº 167/2005 – ESPMFV, as nomeações abaixo discriminadas, em razão do não comparecimento dos candidatos para posse no cargo efetivo de Médico, com nomeação na data de 18 de março de 2024:

| ATO OFICIAL                      | NOME                                 | ESPECIALIDADE  |
|----------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| PORTARIA nº 43.812, de 15/3/2024 | ALINE MIDORI NISHI                   | PSQUIATRA      |
| PORTARIA nº 43.815, de 15/3/2024 | DANIEL MARTINS CABAL                 | OFTALMOLOGISTA |
| PORTARIA nº 43.817, de 15/3/2024 | VINICIUS GONÇALVES<br>PORTILHO CUNHA | NEUROLOGISTA   |

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de abril de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS  
PREFEITA



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Portaria nº 44.151/2024 – fls. 2**

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****PORTARIA Nº 44.152, de 11 de abril de 2024.**

"Torna sem efeito nomeações de cargo de provimento efetivo, que especifica."

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**,  
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 17.446/2023;

**RESOLVE:**

**I - TORNAR SEM EFEITO**, em face do que dispõe o Art. 24, § 5º da Lei Complementar nº 167/2005 – ESPMFV, as nomeações abaixo discriminadas, em razão do não comparecimento dos candidatos para posse no cargo efetivo de Enfermeiro, com nomeação na data de 18 de março de 2024:

| ATO OFICIAL                      | NOME                             |
|----------------------------------|----------------------------------|
| PORTARIA nº 43.818, de 15/3/2024 | LUCIANE SANTOS DA SILVA OLIVEIRA |
| PORTARIA nº 43.819, de 15/3/2024 | DAYZE FREITAS BORGES             |

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de abril de 2024.

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**  
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

**VIVIANI DE BRITO SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 44.153, de 11 de abril de 2024.**

"Torna sem efeito nomeação de cargo de provimento efetivo, que especifica."

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**,  
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 17.446/2023;

### **RESOLVE:**

**I - TORNAR SEM EFEITO**, em face do que dispõe o Art. 24, § 5º da Lei Complementar nº 167/2005 – ESPMFV, a nomeação abaixo discriminada, em razão do não comparecimento do candidato para posse no cargo efetivo de Fisioterapeuta, com nomeação na data de 18 de março de 2024:

| ATO OFICIAL                      | NOME                         |
|----------------------------------|------------------------------|
| PORTARIA nº 43.828, de 15/3/2024 | JULIANA SANTOS DO NASCIMENTO |

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de abril de 2024.

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**  
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

**VIVIANI DE BRITO SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****PORTARIA Nº 44.154, de 11 de abril de 2024.**

"Torna sem efeito nomeações de cargo de provimento efetivo, que especifica."

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**,  
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 17.446/2023;

**RESOLVE:**

**I - TORNAR SEM EFEITO**, em face do que dispõe o Art. 24, § 5º da Lei Complementar nº 167/2005 – ESPMFV, as nomeações abaixo discriminadas, em razão do não comparecimento dos candidatos para posse no cargo efetivo de Cirurgião-Dentista – 20 horas e Cirurgião-Dentista da Estratégia da Saúde da Família, com nomeação na data de 18 de março de 2024:

| ATO OFICIAL                      | NOME                       |
|----------------------------------|----------------------------|
| PORTARIA nº 43.831, de 15/3/2024 | RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA   |
| PORTARIA nº 43.834, de 15/3/2024 | ALAN LUIS VIEIRA VALÉRIO   |
| PORTARIA nº 43.836, de 15/3/2024 | FABRICIO LONGUINHO DE MELO |

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de abril de 2024.

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**  
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

**VIVIANI DE BRITO SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 44.155, de 11 de abril de 2024.**

"Torna sem efeito nomeações de cargo de provimento efetivo, que especifica."

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**,  
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 17.446/2023;

### **RESOLVE:**

**I - TORNAR SEM EFEITO**, em face do que dispõe o Art. 24, § 5º da Lei Complementar nº 167/2005 – ESPMFV, as nomeações abaixo discriminadas, em razão do não comparecimento dos candidatos para posse no cargo efetivo de Psicólogo - SS, com nomeação na data de 18 de março de 2024:

| ATO OFICIAL                      | NOME                      |
|----------------------------------|---------------------------|
| PORTARIA nº 43.843, de 15/3/2024 | MARCUS VINICIUS PAIVA LUZ |
| PORTARIA nº 43.844, de 15/3/2024 | LUCAS DUARTE ARAUJO       |

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de abril de 2024.

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**  
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****PORTARIA Nº 44.156, de 11 de abril de 2024.**

"Torna sem efeito nomeação de cargo de provimento efetivo, que especifica."

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**,  
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 17.446/2023;

**RESOLVE:**

**I - TORNAR SEM EFEITO**, em face do que dispõe o Art. 24, § 5º da Lei Complementar nº 167/2005 – ESPMFV, a nomeação abaixo discriminada, em razão do não comparecimento do candidato para posse no cargo efetivo de Nutricionista, com nomeação na data de 18 de março de 2024:

| ATO OFICIAL                      | NOME                                |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| PORTARIA nº 43.850, de 15/3/2024 | STHEFANE CRISTINI RIBEIRO<br>BARROS |

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de abril de 2024.

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**  
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

**VIVIANI DE BRITO SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 44.156, de 11 de abril de 2024.**

"Torna sem efeito nomeação de cargo de provimento efetivo, que especifica."

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**,  
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 17.446/2023;

### **RESOLVE:**

**I - TORNAR SEM EFEITO**, em face do que dispõe o Art. 24, § 5º da Lei Complementar nº 167/2005 – ESPMFV, a nomeação abaixo discriminada, em razão do não comparecimento do candidato para posse no cargo efetivo de Nutricionista, com nomeação na data de 18 de março de 2024:

| ATO OFICIAL                      | NOME                                |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| PORTARIA nº 43.850, de 15/3/2024 | STHEFANE CRISTINI RIBEIRO<br>BARROS |

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de abril de 2024.

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**  
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

**VIVIANI DE BRITO SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****PORTARIA Nº 44.157, de 11 de abril de 2024.**

"Torna sem efeito nomeações de cargo de provimento efetivo, que especifica."

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**,  
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 17.446/2023;

**RESOLVE:**

**I - TORNAR SEM EFEITO**, em face do que dispõe o Art. 24, § 5º da Lei Complementar nº 167/2005 – ESPMFV, as nomeações abaixo discriminadas, em razão do não comparecimento dos candidatos para posse no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, com nomeação na data de 18 de março de 2024:

| ATO OFICIAL                      | NOME                         |
|----------------------------------|------------------------------|
| PORTARIA nº 43.851, de 15/3/2024 | MAURO CESAR DE PAULA ALVES   |
| PORTARIA nº 43.852, de 15/3/2024 | ALEX OLIVEIRA DA SILVA ALVES |
| PORTARIA nº 43.859, de 15/3/2024 | FABRICIO ALLEN PINHEIRO      |
| PORTARIA nº 43.862, de 15/3/2024 | YURI RODRIGUES NEVES         |
| PORTARIA nº 43.864, de 15/3/2024 | THIAGO LUCAS DE LEMOS        |
| PORTARIA nº 43.871, de 15/3/2024 | CELIO ROBERTO DE OLIVEIRA    |
| PORTARIA nº 43.874, de 15/3/2024 | LETICIA FRANCO GRASSETTI     |
| PORTARIA nº 43.875, de 15/3/2024 | NATHALIA RODRIGUES RESENDE   |

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de abril de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS  
PREFEITA

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****Portaria nº 44.157/2024 – fls. 2**

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****PORTARIA Nº 44.158, de 11 de abril de 2024.**

"Torna sem efeito nomeação de cargo de provimento efetivo, que especifica."

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**,  
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 17.446/2023;

**RESOLVE:**

**I - TORNAR SEM EFEITO**, em face do que dispõe o Art. 24, § 5º da Lei Complementar nº 167/2005 – ESPMFV, a nomeação abaixo discriminada, em razão do não comparecimento do candidato para posse no cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, com nomeação na data de 18 de março de 2024:

| ATO OFICIAL                      | NOME                           |
|----------------------------------|--------------------------------|
| PORTARIA nº 43.886, de 15/3/2024 | ELLEN CAROLINE DE FRANCA GRACA |

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de abril de 2024.

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**  
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

**VIVIANI DE BRITO SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 44.159, de 11 de abril de 2024.**

"Torna sem efeito nomeação de cargo de provimento efetivo, que especifica."

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**,  
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 17.446/2023;

### **RESOLVE:**

**I - TORNAR SEM EFEITO**, em face do que dispõe o Art. 24, § 5º da Lei Complementar nº 167/2005 – ESPMFV, a nomeação abaixo discriminada, em razão do não comparecimento do candidato para posse no cargo efetivo de Técnico de Saúde Bucal, com nomeação na data de 18 de março de 2024:

| ATO OFICIAL                      | NOME                         |
|----------------------------------|------------------------------|
| PORTARIA nº 43.890, de 15/3/2024 | ANA CAROLINA PORTELLA CATUNA |

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de abril de 2024.

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**  
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

**VIVIANI DE BRITO SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****PORTARIA Nº 44.160, de 11 de abril de 2024.**

"Torna sem efeito nomeação de cargo de provimento efetivo, que especifica."

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**,  
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 17.446/2023;

**RESOLVE:**

**I - TORNAR SEM EFEITO**, em face do que dispõe o Art. 24, § 5º da Lei Complementar nº 167/2005 – ESPMFV, a nomeação abaixo discriminada, em razão do não comparecimento do candidato para posse no cargo efetivo de Operador de Máquinas, com nomeação na data de 18 de março de 2024:

| ATO OFICIAL                      | NOME                   |
|----------------------------------|------------------------|
| PORTARIA nº 43.904, de 15/3/2024 | ITALO PEREIRA DA SILVA |

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de abril de 2024.

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**  
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

**VIVIANI DE BRITO SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA DE OBRAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6197/2024 –  
REPRESENTADO POR GOTHARD BLUM - CANCELAMENTO DO  
AUTO Nº 22455 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2022 –  
LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 21.0045.0035-000, SITO A AV. DOM  
PEDRO II, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4627/2024 – REPRESENTADO POR SANDRA MARA ALMEIDA DE MORAIS - CANCELAMENTO DO AUTO Nº 22454 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 21039/2023 –** LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 25.0017.0010-000, SITO A RUA JOSÉ CONRADO DO NASCIMENTO, 289/ 299 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6436/2024 – **ODETTE BUENO - CONCEDIDO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS** – PARA ATENDER O AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 22465 – PROCESSO 3659/2024 – PROVIDENCIAR A CAPTAÇÃO E CONDUÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A SARJETA - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO Nº 20.0009.0053-000.

**AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 22482 – PROCESSO 3435/2023 – AO SR(A) JOSÉ BEZERRA DA SILVA -** ENDEREÇO DE AVISO: RUA XINGU, 397 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – **MULTA POR NÃO ATENDER AO AUTO Nº 22353 – PARA FECHAMENTO DO VÃO EXISTENTE NA DIVISA DO IMÓVEL** – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 12.0045.0018-000 - SITO A RUA XINGU, 397 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR: 22 LOTE: 17. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 08 (OITO) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 43º LEI 3.240/2015.

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 22480 – PROCESSO 3891/2024 – AO SR(A) DELCIO MELGUIZO ABUD -** ENDEREÇO DE AVISO: RUA 9 DE JULHO, 581 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – **SANAR O VAZAMENTO EXISTENTE QUE AFETA O IMÓVEL VIZINHO** – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 21.0044.0031-000 - SITO A RUA ANNA LEAL FUGAGNOLLI, 29 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR: A LOTE: 3. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 08 (OITO) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 26º E 10º LEI 2300/98.

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 22481 – PROCESSO 1947/2024 – AO SR(A) RAQUEL DIAS DE S. BARBOSA** - ENDEREÇO DE AVISO: RUA PRUDENTE DE MORAES, 562 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – **CAPTAR E CONDUZIR AS ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ O CORREGO EXISTENTE** – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 20.0034.0021-000 - SITO A RUA PRUDENTE DE MORAES, 562 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR: 41 LOTE: 23. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 21º LEI 3.240/2015.

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 22479 – PROCESSO 5258/2024 – AO SR(A) JOSÉ C. PELTER DOS SANTOS E OUTROS** - ENDEREÇO DE AVISO: RUA JOSEFINA F. CAUVILLA, 38 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – **SANAR O VAZAMENTO DE ÁGUA EXISTENTE** – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 23.0018.0038-000 - SITO A RUA JOSEFINA F. CAUVILLA, 38 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR: A LOTE: 02. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 08 (OITO) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 26º LEI 2300/98.

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 22483 – PROCESSO 4646/2024 – AO SR(A) CELINA VIEIRA AZEVEDO** - ENDEREÇO DE AVISO: RUA SATURNO ASPÁSIO, 177 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – **PROVIDENCIAR A CAPTAÇÃO E CONDUÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ O MEIO FIO (SARJETA)** – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 26.0029.0040-000 - SITO A RUA SATURNO ASPÁSIO, 177 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR: 18 LOTE: 8. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 21º LEI 3240/15.

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 22484 – PROCESSO 4638/2024 – AO SR(A) ADILSA DE SOUZA SANTOS - ENDEREÇO DE AVISO: RUA SIND. CHICO MENDES, 469 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – PPROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO MURO – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 26.0014.0073-000 - SITO A RUA SIND. CHICO MENDES, 469 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR: 20 LOTE: 26-P/B. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 10º LEI 3240/15.**